



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DESPACHO

CONSIDERANDO a CONVOCAÇÃO realizada por esta CPL, através do e-mail cjsconstrutora.contato@gmail.com datado de 24 de agosto de 2018, publicação no site oficial da Prefeitura de Piracanjuba datada do dia 24 de agosto de 2018 e publicação em Jornal de Grande Circulação (Diário da Manhã) no dia 27 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no Edital da Tomada de Preços nº 01/2017, item 10.2 e subitem 10.2.1:

"**10.2** Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.

10.2.1 A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da garantia do contrato, cabendo à mesma optar por caução em dinheiro, a ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba; seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsto no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei n.º 8.666/93."

CONSIDERANDO que pela morosidade do Processo Licitatório, suspenso pelo período de quase 12 meses, esta CPL, dilatou o prazo para entrega de caução e assinatura de contrato para período de 05 dias úteis (período usado atualmente em seus editais);

CONSIDERANDO, que esta CPL entrou em contato inúmeras vezes através do número de celular (62) 9 9107 6848, pertencente ao Sr. Cleyton José da Silva, tendo este agendado sua vinda no dia 30 de agosto de 2018 e não comparecido;

CONSIDERANDO, ter sido enviado outro e-mail no dia 03 de setembro de 2018, com as mesmas considerações deste Despacho, conforme fl. 1000, dando prazo para esta empresa se manifestar até o dia 04 de setembro às 11 horas.

Encerra-se hoje, o prazo de 05 dias para a empresa deveres **CJS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 22.855.675/0001-55 cumprir seus deveres com este Município, esta CPL entende que sem uma solicitação formal para dilatação de prazo por igual período (05 dias), podendo este ser solicitado através do email licitacaopiracanjuba@hotmail.com a empresa **NÃO TEM INTERESSE** em celebrar o Contrato com o Município de Piracanjuba, fazendo assim o Município convocar a 2ª colocada na Tomada de Preços nº 01/2017.

Piracanjuba, 03 de setembro de 2018


Jacqueline Silva Campos
Presidente da CPL


Joaquim Bessa de Oliveira Neto
Secretário da CPL


Jaqueline Julia de Castro
Membro da CPL